PORTARIA N.º 2.469, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES POR FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos dos servidores **Hugo Rossoni Ruy** 04 (quatro) dias e **Elizângela Felix Rosalém** 03 (três) dias, em decorrência de faltas ao trabalho não justificadas no mês de novembro, conforme consta do processo nº. 2.740/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 24 de novembro de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara